

REFORMA AGRÁRIA, GRILAGEM DAS TERRAS PÚBLICAS E A LUTA PELA TERRA E TERRITÓRIO NO BRASIL

Ariovaldo Umbelino de Oliveira
Universidade de São Paulo, Brasil
arioliv@usp.br

Área temática: ESPACIOS RURALES, AGRICULTURA Y SEGURIDAD ALIMENTÁRIA

RESUMO:

O ano de 2014 completou doze anos de governo do Partido dos Trabalhadores à frente do governo federal no Brasil. Foram três mandatos: dois de Luís Inácio Lula da Silva e o primeiro de Dilma Rousseff. Três períodos distintos referentes à luta pela reforma agrária e pelo acesso à terra pelos camponeses sem terra, povos indígenas e quilombolas. O primeiro mandato foi marcado pelo cumprimento de metade das metas de assentamento de novas famílias prevista no II Plano Nacional de Reforma Agrária. No segundo e no terceiro mandatos não foi elaborado o III PNRA. Ao contrário do primeiro período, o segundo foi marcado pela contra-reforma agrária derivada da aprovação das Leis nº 11.763/2008 e nº 11.952/2009, que passaram a permitir a regularização da grilagem da terra pública rural e urbana na Amazônia Legal. O governo criou o Programa Terra Legal para regularizar as terras públicas do INCRA griladas pelos latifundiários do agronegócio. O terceiro mandato foi marcado pela não realização da reforma agrária, não demarcação dos territórios quilombolas e das terras indígenas. Trata-se de um desrespeito à Constituição Federal de 1988 que obriga o Estado a promovê-las. Como consequência dessas políticas controversas os conflitos no campo aumentaram, particularmente na Amazônia Legal, que diminuíram entre 2004 e 2008, mas voltaram a aumentar, chegando em 2013 a 1266 conflitos envolvendo 573 mil pessoas. Assim, novos sujeitos sociais passaram atuar nesses conflitos por terra e território. Ao lado dos camponeses sem terra que diminuíram seu envolvimento com a luta pela terra e pela reforma agrária, despontaram os camponeses posseiros na luta pela terra. E, por outro lado, emergiram também os povos indígenas e quilombolas em luta pela demarcação de seus territórios ainda não demarcados pelo Estado. Em consequência dessas lutas a barbárie aumentou no campo brasileiro em 2013 onde 34 pessoas assassinadas e outras 241 ameaçadas de morte. Assim, a soma dos conflitos entre 2003 e 2013 já chegou a 16.100, o que equivale a uma média diária de 4 novos conflitos. Nesses onze anos de conflitos foram assassinadas 404 pessoas, sinalizando uma média anual de 36 mortes ou uma morte a cada 10 dias.

PALAVRAS CHAVES: reforma agrária, contra-reforma agrária, grilagem de terras, conflitos no campo e campesinato.

1. As contradições e as concepções da reforma agrária do governo petista

Em 2003, o Partido dos Trabalhadores - PT assumiu o poder federal no Brasil com a posse na Presidência da República de Luis Inácio Lula do Silva. A força dos movimentos sócioterritoriais, sindicais e demais setores progressistas da sociedade brasileira somaram-se à maioria pobre do país naquela cruzada cívica. Finalmente, os trabalhadores entravam de forma definitiva, para a história nacional, porém, a vitória eleitoral trouxe junto articulações políticas com setores da elite nacional. O governo passava a ser partilhado, ou como afirmava o chefe da Casa Civil José Dirceu: "*disputado*". A disputa somava-se, simultaneamente: as influências da agricultura capitalista representada pelo Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues, ex-presidente da Associação Brasileira do Agronegócio – ABAG, da Sociedade Rural Brasileira - SRB, do Conselho Superior do Agronegócio da FIESP -

COSAG, e, vice-presidente da Fundação Brasileira para Desenvolvimento Sustentável e da Sociedade Nacional de Agricultura – SNA; e aquelas canalizadas para o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA ocupado por Miguel Rossetto (sindicalista e político gaúcho com participação nos setores metalúrgico e petroquímico), participante da fundação da Central Única dos Trabalhadores - CUT e do PT como integrante da tendência política Democracia Socialista - DS.

A formação da equipe de governo no MDA atendeu a composição das forças políticas atuantes no campo brasileiro. A cúpula do ministério ficou com a Democracia Socialista - DS: secretário executivo Guilherme Cassel, chefe de gabinete Luiz Felipe Nelsis e assessor especial do ministério Carlos Mário Guedes de Guedes. A Secretaria da Agricultura Familiar ficou com a Federação da Agricultura Familiar - FETRAF ocupada por Valter Bianchini. A Secretaria de Desenvolvimento Territorial foi para a Confederação dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG através de José Humberto Oliveira. A Secretaria de Reordenamento Agrário ficou com o assessor da CONTAG Eugênio Conolly Peixoto. E, por fim, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA foi indicado pela Comissão Pastoral da Terra - CPT e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, Marcelo Rezende de Souza (AGÊNCIA BRASIL, 2003).

A política geral implantada em 2003 ficou dividida entre as diferentes correntes políticas presentes no ministério. O INCRA com Marcelo Rezende tratou de definir a reforma agrária a partir da política de desapropriação de imóveis improdutivos. Dessa forma, foi assinada a Instrução Normativa nº 11 de 03/04/2003, que estabeleceu "*diretrizes para fixação do Módulo Fiscal de cada Município (...) bem como os procedimentos para cálculo dos Graus de Utilização da Terra - GUT e de Eficiência na Exploração GEE.*" (INCRA, 2003)

Pressões e contra pressões ocorreram. Os movimentos socioterritoriais e sindicais desencadearam a partir do mês de abril ações políticas que culminaram com o encontro histórico entre a direção do MST e do Presidente Lula, quando este usou publicamente o boné do movimento. A partir de então, Plínio de Arruda Sampaio foi escolhido para coordenar a equipe que elaborou o primeiro documento do II PNRA. Mas, em 02/09/2003, foi anunciada a primeira derrota da reforma agrária do governo petista: a demissão de Marcelo Rezende da presidência do INCRA e a nomeação de Rolf Rackbart: "O novo dirigente do Inbra é um homem do diálogo e entra com a missão de serenar os ânimos no campo, entre sem-terra e proprietários rurais. (...) Defende a integração de ações com Estados e municípios, para descentralizar o processo e arrefecer o clima. (...) Luterano de Pelotas (RS), 45 anos, Rolf acredita ser possível avançar nos programas de assentamento com a atual equipe do Inbra. (...) Como ex-diretor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), Rolf aprendeu na prática a negociar com sem-terra e fazendeiros. Também aprendeu a valorizar cada centavo arrecadado ao assumir a Diretoria de Recuperação de Crédito do BRDE." (JB ON LINE in DESER, 2003) "(...) Resende saiu para dar lugar a um técnico, o economista Rolf Hackbart, assessor do líder do PT no Senado, Aloizio Mercadante (SP). (...) Com a troca, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, se fortalece." (DESER, 2003)

A demissão do presidente do INCRA indicado pelos movimentos socioterritoriais, fortalecia a posição da DS na gestão do MDA. Na verdade o ministro Rosseto preferiu abrir confronto com os movimentos socioterritoriais dividindo a tênue unidade destes com os movimentos sindicais, por isso manteve seus indicados para as demais secretarias do MDA. Rolf Hackbart vindo da assessoria do senador Aluizio Mercadante da corrente Articulação (atualmente Construindo um Novo Brasil - CNB) seguia o mesmo caminho. Ou por outras palavras, o INCRA principal órgão do MDA e responsável pela reforma agrária, saía das mãos dos movimentos socioterritoriais e passava para o controle da corrente Articulação, o que da mesma forma, dividia o poder no MDA entre a Democracia Socialista - DS, Articulação e movimentos sindicais. Ficavam fora do poder os movimentos socioterritoriais, particularmente a Via Campesina.

A Comissão Pastoral da Terra - CPT emitiu nota sob o título "Golpe na reforma Agrária": "A Coordenação Nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT) manifesta sua perplexidade e preocupação em face da metodologia e da política expressas nesta demissão, entregue à autoridade do ministro Miguel Rosseto, do Desenvolvimento Agrário. Como metodologia, o ministro desdenhou o diálogo... Preferiu a intervenção autoritária, violou os mais elementares princípios dos direitos da pessoa humana e acabou executando precisamente a expectativa reacionária da elite fundiária ... o

agronegócio vem pressionando o governo para que maiores extensões de terras públicas sejam privatizadas, a grilagem seja legalizada e ampliada a quota de desmatamento da Amazônia Legal. O derrotado com tudo isso é o povo da terra. " (CPT NACIONAL, 2003)

Desenhavam-se, assim, duas propostas distintas de política de reforma agrária no MDA, uma fundada na implantação massiva de assentamentos calcados na desapropriação das terras improdutivas como manda a Constituição Federal de 1988, no envolvimento dos movimentos socioterritoriais e sindicais ligados à luta pela terra, e, na introdução dos camponeses no processo produtivo nacional. A outra, fundada na concepção da reforma agrária como finalidade social de retirada de parte dos pobres do campo da condição de miserabilidade e pobreza. A primeira concepção estava presente entre a equipe coordenada por Plínio de Arruda Sampaio que elaborava o II PNRA e a segunda, concebida nas reuniões seletivas da equipe da DS no MDA. Esta última saiu vencedora, pois, foi ela que de fato elaborou o II PNRA, desprezando a primeira.

Plínio de Arruda Sampaio Jr. no texto "A opção do PT" também analisou este episódio e a política de reforma agrária do governo petista: "(...) a demissão de Marcelo Rezende da Superintendência do INCRA surpreendeu a CPT e o MST, marcando simbolicamente a meteórica opção do PT pelo latifúndio. Nos anos seguintes, as políticas agrícolas e agrárias confirmariam a vitória dos ruralistas e dos grandes grupos econômicos que controlam o processo de produção e comercialização no campo. O abandono da reforma agrária no governo Dilma, caracterizado pela paralisia das desapropriações, é o resultado inexorável desse processo." (SAMPAIO JR, 2013)

Dessa forma a corrente Democracia Socialista passou a cunhar sua concepção de reforma agrária no MDA, e, o compromisso de Rolf Hackbart ao assumir a presidência do INCRA, foi de implantá-la. Nesse processo de disputa interna entre as correntes do PT, somou-se a aliança interna no MDA entre membros da DS e uma "ala" dos funcionários do INCRA envolvidos com a corrupção. Esta "ala corrupta" atuava na "venda" ilegal das terras públicas na Amazônia Legal às elites do agronegócio, desde governo de Fernando Henrique Cardoso. Atuavam também, na divulgação dos dados sobre assentamentos da reforma agrária baseados na relação dos beneficiários, agregando assim, aos números das novas famílias assentadas aqueles dos assentamentos antigos reconhecidos, da regularização fundiária e dos reassentados atingidos por obras públicas. Essa divulgação dos dados agregados de assentamentos gerava para a sociedade a impressão de que o governo assentava mais famílias do que, de fato, fazia. Portanto, a política de reforma agrária do governo do PT nestes três mandatos foi a "política da DS", que se fez política do Partido dos Trabalhadores no governo federal.

Assim, a política de reforma agrária da Democracia Socialista - DS estava calcada na visão da "opção pelo desenvolvimentismo e pela pressão da base social organizada em torno ao projeto democrático e popular, o Governo Lula produziu avanços importantes na realidade de grandes parcelas do povo brasileiro. Políticas de transferência de renda, incremento da proteção social, ampliação do trabalho assalariado, **agricultura familiar**, retorno dos concursos públicos para contratação de servidores federais, extensão das universidades públicas dentre outras políticas e programas, impactaram parcelas diversas da população brasileira." (DEMOCRACIA SOCIALISTA, 2009) (grifo e negrito meu). As Resoluções da IX Conferência Nacional da Democracia Socialista realizada em Brasília entre 11 e 13 de junho de 2009, trouxeram a concepção política de que a "**agricultura familiar**" (aliás, como já vinha ocorrendo desde o governo FHC no MDA) estava no centro de suas metas no ministério. Esta posição adotada tem sido contraditória, pois, nas Resoluções da XI Conferência Nacional Democracia Socialista realizada em São Paulo, de 04 a 06 de 2014, na parte que tratou da "Institucionalização das Políticas para as Mulheres" afirmou que "essas ações foram extremamente potencializadas por programas de venda direta dos produtos da **agricultura familiar**, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa de Alimentação Nacional Escolar (PNAE), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que contribuem para enfrentar um dos problemas cruciais das e dos produtores da **agricultura familiar e camponesa**. Sobretudo no caso das mulheres, a comercialização levou o movimento no campo a reivindicar um percentual de contratação de grupos de trabalhadoras." (DEMOCRACIA SOCIALISTA, 2014) (grifos e negritos meus). Portanto, a DS transitava entre a concepção de que os sujeitos sociais prioritários de sua ação no MDA são, ora os agricultores familiares, ora os camponeses. Demonstavam assim, uma visão contraditória sobre as classes sociais em luta pela reforma agrária. Não custa lembrar, que a noção de agricultura familiar nasceu no bojo

das concepções do neoliberalismo como "substituto do conceito de camponês", sujeito social histórico central de todas as revoluções sociais do Século XX.

Portanto, nos três últimos mandatos do governo do PT, a DS deveria ter adotado no MDA uma concepção política fundada na necessidade de construção da passagem de dois projetos antagônicos: de um lado o projeto neoliberal herdado de FHC e de outro, o "seu programa antineoliberal combinado à implantação do projeto democrático e popular" (DEMOCRACIA SOCIALISTA, 2009). Segundo essa concepção, era preciso realizar uma prática política coerente no MDA, ou seja: "Realizar uma reforma agrária que potencialize e eleve o espaço histórico da **agricultura familiar e cooperativa**, integrando-a aos circuitos da economia solidária e de planos de desenvolvimento local. Mais do que efetivar **um compromisso histórico de eliminar o latifúndio**, trata-se de conceber **uma reforma agrária adaptada ao século XXI, que incorpore novos paradigmas ecológicos, tecno-científicos e novas formas jurídicas de propriedade**, contribuindo de modo decisivo para estabilizar o emprego e a produção de alimentos. (DEMOCRACIA SOCIALISTA, 2009) (grifos e negritos meus)

Nem se eliminou o latifúndio, como não se fez a reforma agrária como se verá neste texto. Mas, mesmo assim, às vésperas da reeleição de Dilma Rousseff, nas Resoluções da XI Conferência Nacional da Democracia Socialista, voltaram a escrever como proposta o que seus membros no MDA nunca fizeram em doze anos de governo: "A afirmação do planejamento democrático, da função decisiva do setor público como financiador, produtor e regulador, das medidas de combate aos poderes financeiros, das iniciativas de defesa dos direitos do trabalho e da ampliação das políticas sociais, da defesa da soberania nacional diante da pressão rentista internacional, da **agricultura familiar, da reforma agrária e do direito dos povos e comunidades tradicionais aos seus territórios** é fundamental para inverter um panorama político e comunicativo defensivo. É necessária uma reforma tributária que elimine a guerra fiscal e a renúncia fiscal como instrumentos de política industrial e uma inversão do atual predomínio de impostos de consumo, altamente regressivos, **por uma ampliação dos impostos sobre a renda, a propriedade territorial urbana e rural**, sobre as operações financeiras, sobre as heranças e doações com progressividade nesses impostos diretos. (...) **O acesso à terra é incondicionalmente um princípio para a construção de um país democrático e igual**. O avanço do fim da pobreza extrema no campo tem **na reforma agrária um alicerce primordial**, capaz de produzir o bem viver no meio rural, que assegure à nossa juventude todas as condições de permanência no campo e que promova as condições para produzir e comercializar de forma agroecológica.) (DEMOCRACIA SOCIALISTA, 2014) (grifos e negritos meus)

Aliás, muito pelo contrário, contraditórias ou não, a gestão dos membros da Democracia Socialista - DS no Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA nunca foi marcada pelos princípios enumerados nas resoluções de suas conferências nacionais. Ou seja, na prática a teoria foi sempre outra: alimentar a grilagem das terras públicas através do maior aumento de acesso às terras públicas do INCRA da história do país pelos latifundiários (a contra-reforma agrária) e o não fazer a reforma agrária propriamente dita.

2. A Estrutura fundiária e a grilagem das terras no Brasil

A estrutura fundiária do Brasil tem duas características fundantes: a grilagem das terras públicas e a concentração. Quaisquer que sejam os dados utilizados o índice Gini é muito elevado: segundo o IBGE 1950=0,840, 1960=0,839, 1970=0,843, 1975=0,854, 1980=0,857, 1985=0,857, 1995/6=0,856 e 2006=0,854; e segundo o INCRA 1967=0,836, 1972=0,854, 1992=0,833, 1998=0,843 e 2010=0,820. Segundo as Estatísticas Cadastrais de 2014, quanto à distribuição das terras os minifúndios e as pequenas propriedades (90,7% ou 5,2 milhões de imóveis) ficaram com 29,5% da área ocupada, ou 152,7 milhões de hectares. Enquanto isso, as médias propriedades que eram 7,0% dos imóveis (401,6 mil) tinham 120,8 milhões de hectares (23,3%) e as grandes propriedades (os latifúndios) somavam 130,2 mil imóveis (2,3%) apropriaram-se de 244,7 milhões de hectares (47,2%). A esta concentração soma-se a existência de imóveis no Cadastro do INCRA que informam possuírem 246,4 mil hectares como uma grande propriedade improdutiva de uma empresa em Boca do Acre/AM. Ou, outra empresa no oeste da Bahia que informou possuir 351 imóveis que somados perfazem 237,5 mil hectares em Formosa do Rio Preto/BA, e, que não possuía documentos de propriedade de 83,5 mil hectares. Ou

seja, o Brasil tem em pleno início Século XXI, os maiores latifúndios que a história da humanidade já registrou.

Talvez seja por isso que a maioria dos intelectuais e políticos dá atenção apenas à concentração deixando de lado a questão da grilagem das terras públicas. Uma análise sucinta do acesso à terra na história da sociedade brasileira permite verificar que o descumprimento das normas legais e, a elaboração de novas normas para regularizar os atos ilegais, foi sempre o procedimento histórico das elites nacionais. Assim, foi criado em seu imaginário social expressões tais como "o crime compensa" ou "amanhã se dá um jeito", para justificar este comportamento cotidiano. Foi assim que "em 1565, portanto após sua substituição no governo geral, Thomé de Souza, que já detinha uma sesmaria no rio Ipojuca com duas léguas pela costa e dez léguas para o sertão, recebeu outra, com oito léguas de costa e cinco para o sertão, na região do rio Real." (NOZOE, 2005) Ou as reclamações da Coroa Portuguesa que constam da Carta Régia de 27 de dezembro de 1695: "Por ser informado que nas datas das terras de sesmarias desse Estado se tem usado de maneira que a maior parte dessas datas estão nulas por vários fundamentos assim pela largueza com que se concedem, como pelo uso que dão às terras os mesmos sesmeiros sem que na repartição tenha havido aquela igualdade que convém a meu serviço, também comum aos moradores desse Estado de que procede o não se cultivarem as terras pela maior parte." (BRASIL, 2007a). (grifos meus) Ou mesmo, os termos iniciais do Alvará de 05 de outubro de 1795, conhecido como o Diploma Final das Semarias: "EU A RAINHA. Faço saber aos que esse Alvará virem: Que sendo-Me presentes em Consulta do Conselho Ultramarino os abusos, irregularidades, e desordens, que têm grafado, estão, e vão grafando em todo o Estado do Brasil, sobre o melindroso Objeto das suas Sesmarias ..." (BRASIL, 2007b). (grifos meus)

Como conclusão desse comportamento fundado no imaginário social das elites grileiras de terras públicas, o jurista Ruy Cirne Lima escreveu que tal comportamento era "gerador de direito" sobre as terras griladas: "apoderar-se de terras devolutas e cultivá-las tornou-se cousa corrente entre nossos colonizadores, e tais proporções essa prática atingiu que pôde, com o correr dos anos, vir a ser considerada como modo legítimo de aquisição do domínio, paralelamente a princípio, e, após em substituição ao nosso tão desvirtuado regime das sesmarias." (CIRNE LIMA, 2002) (grifos e negritos meus)

Com a independência e a Constituição Imperial de 1824, o artigo 179 e seu inciso XXII transformaram-se em marco jurídico da constituição da propriedade privada capitalista no Brasil, e, não a Lei de Terra de 1850, como muitos estudiosos escreveram, inclusive eu mesmo: "*Artigo 179. A inviolabilidade dos Direitos Cívicos e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte. XXII – É garantido o Direito de Propriedade em toda a sua plenitude...*" (BRASIL, 1824)

Assim, a Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601, 18/09/1850) tem que ser interpretada como estava previsto em seu caput: "Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica." Ou seja, os termos exposto em seu artigo 1º "*Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra*" referia-se, rigorosamente, às terras devolutas do Império que somente poderiam ser cedidas a título oneroso. Ela garantiu também, o direito ao domínio privado sobre as sesmarias não confirmadas e as posses até o limite de 3 x 1 légua ou 6.992,9679 hectares. Porém, o artigo 2º também, proibiu a posse, que já era proibida na legislação de sesmaria, e mais, estabeleceu penas para aqueles que cometessem tal crime: "*Artigo 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado.*" (BRASIL, (1850) (grifos meus)

Foi dessa forma, que as elites latifundiárias do Brasil, regularizaram as terras griladas da Coroa Portuguesa ou de Espanha durante o período colonial, com a Lei de Terras de 1850. Este mesmo ato - a grilagem - passava, a partir de então, ser novamente proibido pela própria lei que estava concedendo o benefício para os crimes de apropriação ilegal praticada anteriormente. Este mesmo procedimento jurídico-político foi repetido mais duas vezes. A segunda feita por Getúlio Vargas em 1931, através do Decreto nº 19.924 de 27/04/1931, que reconheceu a validade dos títulos expedidos pelo Estado nas repartições públicas, e, consagrou a transcrição como ato indispensável para validar os títulos das

terras. O caput do decreto rezava: "Dispõe sobre as terras devolutas. O chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil: Atendendo a que cabe aos Estados o domínio das terras devolutas, em virtude do art. 64 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891; Atendendo a que essas terras teem sido, muitas vezes e em muitos lugares, invadidas, ou até usurpadas mediante artifícios fraudulentos e criminosos, inclusive a simulação de títulos antigos de propriedade, frustrando-se as garantia de que o Código Civil revestiu os bens públicos; Atendendo a que urge facilitar e fortalecer a ação dos Estados na reintegração e na defesa dessa parte de seus patrimônios, o, ao mesmo tempo, orientar e promover o bom aproveitamento dessas terras, de conformidade com os altos interesses nacionais." e o artigo 5º trazia expressamente que: Os títulos expedidos pelo Estado e as certidões autênticos dos termos lavrados em suas repartições administrativas, referentes à concessão de terras devolutas, valerão, qualquer que seja o preço da concessão, para os efeitos da transcrição no Registro de Imóveis (SENADO FEDERAL, 1931). (grifos meus)

Lígia Osório Silva em seu livro de 1996, já tinha sinalizado que: "Segundo a opinião unânime dos estudiosos da matéria, prevaleceu até 1930 a idéia de que as terras devolutas eram passíveis de usucapião, não estando proibida, nem na lei de 1850, nem no Código Civil, a sua prática. Entenderam alguns também, que depois do regime instituído pelo Código Civil, e ao qual deviam se conformar todas as leis e regulamentos estaduais sobre terras, não mais se permitiam revalidações de sesmarias, nem legitimações de posses, porquanto tinham sido revogadas todas as disposições legais que as autorizavam. (...) Estabeleceu-se com isso, mais uma balbúrdia no que dizia respeito à questão da regularização da propriedade territorial. (...) Melhor ainda estavam os grileiros que agora prescindiam do processo de legitimação, pois o que valia era a transcrição no registro. (...) O Governo Provisório procurou contentar a todos: reconheceu às concessões de terras processadas pelo regime anterior, mas consagrou dali para frente a posição daqueles que sustentavam que a transcrição era indispensável para a validade dos títulos de terra." (SILVA, 1996)

Assim, pela segunda vez na história da terra no país, uma legislação garantia legalização do domínio sobre as terras públicas devolutas apropriadas ilegalmente. A terceira vez, coube a Luís Inácio Lula da Silva do Partido dos Trabalhadores, por ocasião das Medidas Provisórias 255/2005, 422/2008 e 458/2009. A MP 255/2005 (conhecida como Medida Provisória do Bem, dos grileiros das terras públicas da Amazônia Legal) foi convertida na Lei nº 11.196 de 21/11/2005 e, passou possibilitar a legitimação de áreas até 500 hectares griladas na Amazônia Legal, quando a Constituição Federal de 1988 limita-a 50 hectares. A MP 422/2008 convertida na Lei 11.763 de 01/08/2008, permitiu a legitimação de áreas com até 1.500 hectares griladas na Amazônia Legal. E, a MP 458/2009, convertida na Lei 11.952 de 25/06/2009, tentou aumentar para 2.500 hectares as áreas passíveis de legitimação das terras públicas griladas na Amazônia Legal o que não foi permitido pelo Congresso Nacional, permanecendo os 1.500 hectares da Lei 11.763/2008.

Cabe registrar que essas alterações legais permitindo a grilagem das terras públicas do INCRA na Amazônia Legal constituem flagrantes afrontas à Constituição Federal de 1988, por isso há no Supremo Tribunal Federal uma ação de inconstitucionalidade contra elas aguardando decisão. Também, precisa ser registrado que estas alterações foram patrocinadas pelos representantes da Democracia Socialista - DS que ocupavam os principais cargos no MDA. E mais, as MP 422/08 e 458/09 foram assinadas pelo então ministro Guilherme Cassel da cúpula da DS. E mais ainda, a MP 422/08 nasceu da conversão do PL 2278 de 24/10/2007 de autoria do deputado federal Asdrubal Bentes do PMDB/PA que havia sido superintendente do INCRA de Marabá/PA. Seu objetivo está na exposição de motivos: "Trata-se de aprimoramento dos instrumentos de regularização fundiária, que há muito tempo estavam esquecidos. Atualmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, restringe a alienação de terras públicas federais, de modo oneroso e preferencial, apenas aos possuidores ou ocupantes de terras públicas federais de até 500 hectares, o que deixa milhares de detentores de terras de boa-fé fora do alcance do benefício legal." (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007). O texto da MP 422/2008 é cópia fiel do PL 2278/2007 do ex-superintendente do INCRA de Marabá/PA e deputado federal pelo PMDB/PA Asdrubal Bentes. Ou seja, os grileiros que cometeram o crime de apropriarem-se ilegalmente de terras públicas (Lei nº 4.947/1966 Art. 20º - Invadir, com intenção de ocupá-las, terras da União, dos Estados e dos Municípios: Pena: Detenção de 6 meses a 3 anos.) (grifo meu)

tornaram-se "detentores de terra de boa-fé" na versão da "ala corrupta" dos funcionários do INCRA que havia se aliado à DS no início do governo petista.

Porém, na exposição de motivos da MP 422/2008 o ministro Cassel da DS afirmava o contrário que "a regularização fundiária em questão, juntamente com o Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, são medidas que, conjuntamente, visam a um só tempo coibir e combater a grilagem de terras públicas na região, com sua exploração desvairada, e regularizar situações que estejam dentro da legalidade e sustentabilidade, para maior ordenamento e controle da ocupação territorial da região." (grifos meus) Ou seja, era um ato legal que visava legitimar os atos ilegais da grilagem das terras públicas do INCRA na Amazônia Legal. Estas ações junto com a MP 458/2009 redundaram no programa governamental Terra Legal, o que representou um programa legal para legitimar a ilegalidade das terras públicas griladas, beneficiando assim a aliança feita com uma parte dos funcionários do INCRA que estão "vendendo" essas terras, como já colocado neste texto. A DS para poder atuar livre do controle de Rolf Hackbart (Articulação), retirou também, do INCRA a função de comandar a regularização fundiária. Por isso, colocou o Programa Terra Legal na Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SERFAL diretamente subordinada ao ministro Cassel da DS, e, ocupada por Carlos Mário Guedes de Guedes também da DS. Por ironia da História, no primeiro governo de Dilma Rousseff, ele deixou a SERFAL e foi ocupar a presidência do INCRA tomada da Articulação. Em seu lugar na SERFAL foi indicada uma liderança ambientalista do Projeto RECA Sérgio Roberto Lopes visando dar um "ar ambientalista" ao Programa Terra Legal que pretende implantar a legalização da ilegalidade praticada pelos grileiros das terras públicas. Tudo isso, quer dizer explicitamente, que os membros da Democracia Socialista - DS do MDA aliaram-se abertamente à "ala corrupta" dos funcionários do INCRA, por isso seus atos: as MPs e o Programa Terra legal.

Essas ações da DS no MDA tiveram como consequência direta o maior crescimento da área apropriada pelos latifúndios privados na história do Brasil. As Estatísticas Cadastrais do INCRA de 2010, divulgadas no final do segundo mandato de Lula mostravam que durante seus dois mandatos, ou seja, de 2003 a 2010 as grandes propriedades de particulares tinham aumentado cerca de 92,0 milhões de hectares, ou seja, passaram de 146,8 milhões de hectares em 2003 para 238,9 milhões de hectares em 2010. Enquanto que o crescimento destas mesmas grandes propriedades de particulares entre 2010 e 2014, foi de 5,8 milhões de hectares, quando alcançou 244,7 milhões segundo as Estatísticas Cadastrais de 2014. Dessa forma, nos dois mandatos de Lula os latifúndios privados cresceram 62,7% e no primeiro mandato de Dilma Rousseff cresceram mais 2,5%, totalizando nos três mandatos do governo do PT, durante os quais a Democracia Socialista - DS ocupou os cargos do MDA, o percentual de 66,7% ou 97,9 milhões de hectares.

Há aqui uma das muitas contradições em a "teoria e a prática" da Democracia Socialista na gestão do Ministério de Desenvolvimento Agrário, pois, as ações programáticas da "revolução democrática e anti-latifundiária" onde o acesso à terra seria "incondicionalmente um princípio para a construção de um país democrático e igual" (GUIMARÃES, 2009) foi feita na direção de um maior aumento do latifúndio e, por isso mesmo, contra a reforma agrária. Ou seja, a estrutura fundiária latifundista privada do país tornou-se ainda mais concentrada, em decorrência da aliança entre os membros da DS no MDA e a "ala corrupta" dos funcionários do INCRA desde o início do governo petista. Esses funcionários do INCRA estão armando, através do programa Terra Legal na Amazônia Legal, a transferência inconstitucional de quase uma centena de milhões de hectares de terras públicas do INCRA, portanto da reforma agrária, para o domínio de latifundiários particulares. É por isso, que todos esses interessados passaram a aparecer de uma hora para outra, principalmente nas Estatísticas Cadastrais de 2010. É preciso registrar que todas essas terras estão georreferenciadas e com os nomes dos grileiros latifundistas naquele órgão.

Para continuar a grilagem das terras públicas do INCRA, a "ala corrupta" decidiu fazer duas Estatísticas Cadastrais em 2014, uma dos imóveis de particulares e outra das terras públicas. Nas anteriores havia uma só, e, os dados continham a agregação das duas. Em princípio, as novas estatísticas apresentam vantagens sobre as anteriores, pois, permitem chegar-se com mais detalhe à distribuição da propriedade da terra entre os particulares no país. Assim, aparece nas Estatísticas

Cadastrais de 2014 das terras públicas um total de 160,0 milhões de hectares, sendo que 99,5% (159,2 milhões) na categoria de grandes propriedades. As duas justificativas apresentadas ao jornal O Globo que havia solicitado os dados para suas matérias jornalísticas foram, em primeiro lugar: "os principais estados que tiveram terras públicas cadastradas foram PA 47%, AM 14% e RO 10%." E, em segundo lugar, a informação ao jornal sobre o dado referente às grandes propriedades da Estatística Cadastral de 2010: "Desse total, aproximadamente 80 milhões de hectares se referem a terras públicas incluídas no SNCR na classificação fundiária Grandes Propriedades. A inserção dos imóveis de domínio público tornou-se massiva a partir deste período com a Lei 11.952 que instituiu o Programa Terra Legal, com a finalidade de destinar as terras públicas da Amazônia Legal." (grifos meus)

3. O INCRA, as terras públicas e a corrupção

Portanto, é necessário reiterar que estas informações disponíveis são indicativas de que o INCRA prepara através do Programa Terra Legal, a distribuição massiva aos latifundiários das terras públicas griladas na Amazônia Legal. Minha hipótese explicativa está sustentada por tríade. O primeiro termo refere-se ao aumento de quase 100,0 milhões de hectares das grandes propriedades de particulares entre 2003, 2010 e 2014. Não há outra explicação lógica que não passe pela corrupção da "venda" das terras públicas, pois, boa parte das terras públicas do INCRA na Amazônia Legal está georreferenciada e grilada com o consentimento da banda podre dos funcionários do Cadastro do INCRA. Para comprová-la basta acessar "Acervo Fundiário (i³Geo)" na página na Internet (<http://incra.gov.br/i3geo>). Nesta página é possível abrir o arquivo com a localização das terras públicas federais e depois abrir arquivo dos imóveis privados certificados pelo INCRA, pode ser visto a sobreposição dos imóveis privados certificados pelo INCRA sobrepostos às glebas das terras públicas federais, por exemplo, no estado do Mato Grosso nos municípios de Lucas do Rio Verde, Sorriso, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Campos de Júlio, Primavera do Leste, etc., todos considerados "exemplos nacionais do sucesso do agronegócio nacional", a maioria em terras públicas griladas do INCRA e da reforma agrária. Essa é uma das características fundamentais do processo de apropriação privada da renda da terra através da grilagem, no processo de produção do capital das empresas do agronegócio que foram se constituindo na região.

O segundo termo foi o aumento substantivo do estoque das terras públicas nas Estatísticas Cadastrais de 2014 e, sua separação daquela dos particulares. Em 2003, por ocasião da elaboração do II PNRA, havia entre os dados disponibilizados pelo Cadastro do INCRA, números desconhecidos sobre o total das terras públicas disponíveis aproximadamente 68 milhões de hectares. Assim, tudo indica que o crescimento das terras públicas foi 12 milhões de hectares, ou seja, passou dos 68 milhões de 2003 para 80 milhões em 2010. Um crescimento que pode ser considerado normal, em face da execução do II PNRA e a pressão política dos movimentos socioterritoriais e sindicais. Porém, o crescimento das terras públicas entre 2010 e 2014 de 80 milhões de hectares totalizando 159,2 milhões de hectares, ou seja, o dobro de 2010 mostra claramente que não há lógica explicativa plausível para justificá-lo, exceto, outra vez a continuidade da pressão da "ala corrupta" dos funcionários do INCRA na arrecadação e cadastro para a "venda" das terras públicas os grileiros do agronegócio.

Este é o terceiro termo, e, refere-se à presença de funcionários do INCRA em todas as operações da Polícia Federal sobre grilagem de terras, indício indelével da corrupção entre os funcionários do INCRA nos últimos dez anos. O primeiro exemplo no governo do PT de corrupção no INCRA foi em 2004, a Operação Faroeste no estado do Pará: "Uma operação da Polícia Federal para combater a grilagem de terras públicas no oeste do Pará prendeu ontem 18 pessoas, incluindo dez servidores do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e o superintendente do órgão em Belém, José Roberto de Oliveira Faro. Também foram presos empresários de soja e madeira, advogados e parentes de servidores, acusados de participação no esquema de negociação de terras da União. (...) Em Santarém, a Operação Faroeste (junção do sobrenome "Faro" e de "oeste", região do Pará onde ocorreu o caso) prende 13 pessoas - duas delas escolhidas pela prefeita eleita da cidade, Maria do Carmo (PT), para secretarias municipais. (...) Indicado pelo PT para a superintendente do Incra de Belém, Faro foi preso por volta das 4h da manhã no aeroporto Eduardo Gomes, em Manaus. (...) Segundo a polícia, Faro autorizou de forma ilegal a regularização fundiária de 500 mil hectares de

glebas em Santarém, Prainha, Trairão, Oriximiná e Placa, beneficiando plantadores de soja e madeireiros. As terras eram da União. (...) O esquema de grilagem começou a ser investigado em 2003, quando a Polícia Federal de Santarém descobriu uma imobiliária que vendia pela internet terras da União. Servidores do Incra, advogados e parentes dos funcionários públicos sustentavam o esquema. Para obter a regularização de grandes áreas, os empresários cadastravam seus funcionários como "laranjas" nos processos apresentados ao Incra. Em troca de propina, servidores dos setores de cartografia, topografia e de emissão do cadastro de terras beneficiavam os grileiros com os documentos utilizados na fraude. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2004) (grifos meus)

Em 2007, veio a público as denúncias levantadas pela Operação Lacraia no estado de Mato Grosso: "Uma operação da Polícia Federal prendeu ontem 32 pessoas acusadas de participar de um esquema de falsificação de títulos de terra em três Estados. Cerca de 200 agentes cumpriram mandados de prisão em Goiás, São Paulo e, Mato Grosso, onde o grupo operava. Segundo a PF, a chefe da quadrilha é Helena da Costa Jacarandá, que até a semana passada era a tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças, 500km a oeste de Cuiabá (MT). A funcionária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Ailda de Deus Silva, também foi presa como peça importante da quadrilha. De acordo com a assessoria de imprensa da PF, o esquema consistia na falsificação de escrituras de terras, que eram usadas na obtenção de empréstimos bancários. Muitos destes empréstimos não eram pagos, já que os imóveis dados em garantia nunca existiram, o que impedia a execução do devedor. A PF não conseguiu estimar o montante do golpe, mas as operações bancárias eram, em média, de R\$ 100 mil. Segundo o delegado Éder Magalhães, que chefia a "Operação Lacraia", como foi denominada, houve "dezenas" de empréstimos. A quadrilha usava um mecanismo inusitado para envelhecer documentos e dar a eles aparência de antigos. Ao contrário dos grileiros tradicionais, que colocavam os papéis dentro de uma caixa cheia de grilos, daí o termo grilagem, o 'bando das lacraias' preferia envelhecê-los no forno micro-ondas, que amarelava os papéis." (DIÁRIO DO NORDESTE, 2007) (grifos meus)

Em 2008, ocorreu outra vez no estado de Mato Grosso, a Operação Dupla Face: "A Polícia Federal em Mato Grosso iniciou na manhã desta terça-feira (12) a Operação Dupla Face, com o objetivo de combater a corrupção de servidores públicos do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e da Receita Federal. (...) As prisões são dirigidas a 18 servidores públicos, sendo 15 do Incra e 3 da Receita, e 16 despachantes, responsáveis por intermediar pagamentos de propinas a funcionários públicos. As investigações, que ocorrem desde 2006, identificaram duas organizações criminosas distintas: uma agindo no Incra e outra na Receita Federal, sendo que há pessoas fazendo parte de ambas as quadrilhas. A organização que agia no Incra atuava em torno, principalmente, dos Processos de Certificação de Imóveis Rurais do órgão. A quadrilha cooptava proprietários interessados em obter os certificados de suas propriedades ou outras vantagens junto ao órgão, em troca de propina a servidores." (UOL, 2008) (grifos meus)

No mesmo Mato Grosso e ainda em 2008, o Ministério Público descobriu fraudes nos processos de desapropriação de terra feita pelo INCRA no estado: "A Polícia Federal em Mato Grosso prendeu oito funcionários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Eles são acusados de fraudar processos de desapropriação de terra. Foram presos cinco funcionários, dois procuradores e o superintendente do Incra em Mato Grosso, João Bosco de Moraes, além fazendeiros. Todos são acusados de fazer parte de uma quadrilha que fraudava laudos e deslocava títulos de terras em processos de desapropriação para reforma agrária. "Essa quadrilha escolhia áreas de terras devolutas, que já estavam incorporadas ao patrimônio da União, e simulavam desapropriações junto ao Poder Judiciário", explica o procurador Mário Lúcio Avelar. "As áreas escolhidas eram principalmente áreas de floresta. Eles praticavam danos ambientais e danos contra o patrimônio público". A polícia já identificou irregularidades em seis processos de desapropriação de terras abrangendo sete mil hectares no norte de Mato Grosso. As fraudes movimentariam cerca de R\$ 15 milhões se a Justiça tivesse autorizado as desapropriações." (G1.GLOBO, 2008) (grifos meus)

Aliás, este é um caso revelador da corrupção no INCRA, pois, o órgão possui em Mato Grosso 5,7 milhões de hectares grilados pelo agronegócio de grãos e, quando vai implantar os assentamentos da reforma agrária, ao invés de utilizar suas próprias terras, desapropria terras de "particulares".

Em 2010 foi a vez do estado do Mato Grosso do Sul, conhecer o escândalo da Operação Tellus: "Dezenove pessoas foram presas na manhã de hoje em Campo Grande e Naviraí, em Mato Grosso do Sul, e em Cosmorama, no interior paulista, durante a Operação Tellus, da Polícia Federal (PF) e do Ministério Público Federal (MPF), deflagrada para desmantelar um esquema criminoso presente em projetos de reforma agrária na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul. (...) Ao longo das investigações, realizadas pela PF de Naviraí e pelo MPF de Dourados (MS), foram confirmadas fraudes na distribuição de lotes nos assentamentos do complexo Santo Antônio, em Itaquiraí (MS); comercialização de lotes destinados à reforma agrária, com a regularização dessas transações pelos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); manipulação de concorrências para aquisição de produtos e serviços comprados para os assentamentos com verbas públicas federais; e recebimento de propina por servidores do Incra para a exclusão de imóveis rurais de processo de avaliação a fim de verificar produtividade. De acordo com a PF, participavam do esquema criminoso servidores do Incra de Dourados e de Campo Grande, líderes de assentamentos e empresários fornecedores de produtos e serviços. Segundo o MPF, o dano causado pela organização criminosa à União atinge os R\$ 12 milhões. (O DIÁRIO , 2010) (grifos meus)

Em 2011, outra vez no estado do Mato Grosso funcionários públicos corruptos estiveram envolvidos em processos de corrupção de grilagem de terras públicas pelas elites empresariais do agronegócio da madeira. Tratava-se da Operação São Tomé, promovida pela Polícia federal: "Dois servidores da secretaria estadual de Meio Ambiente (Sema), um advogado e outras 15 pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público Estadual (MPE) por extração e comércio ilegal de madeiras por meio da emissão de créditos florestais fictícios. Eles chegaram a ser detidos na Operação São Thomé, deflagrada em março deste ano. Segundo informações do MPE, cerca de 15 mil metros cúbicos de produtos florestais, o equivalente a 506 caminhões de toras de madeiras, foram comercializados ilegalmente ao custo de R\$ 2,2 milhões. Além dos servidores da Sema, Jackson Monteiro de Medeiros, Roselayne Laura da Silva Oliveira, do advogado Antonio Fernando Alves dos Santos e do tabelião de Peixoto de Azevedo, foram denunciados Rodrigo Lara Moreira, Rogério Bedin, Jacondo Bedin, Antonio Paulo de Oliveira, Gilmar Aliberti, Luiz Carlos de Melo, José Almir de Melo, Pericles Pereira Sena, João Veriano da Silva, Cleyton Aguiar de Figueiredo, João Ricardo de Matos, João Batista da Silva, Idevan Fernandes Savi e Leonel Moreira. (...) As investigações começaram em junho de 2010, pela Delegacia Regional de Sinop, a partir de denúncia sobre grilagem de terras. Segundo o inquérito, os denunciados usavam documentos falsos para comercializar e legalizar as propriedades. "Com base em documentos já falsificados, a quadrilha promovia a extração e comercialização de madeira no local, mediante a aprovação fraudulenta de projetos de exploração florestal perante a Sema", relata a promotora de Justiça Ana Luiz Ávila Peterlini de Souza, em um trecho da denúncia. O MPE também sustenta que, além de articular a invasão de áreas, integrantes do grupo eram responsáveis pela legalização dos documentos no Instituto de Terras de Mato Grosso (Intermat) e Sema para efetivação da exploração e venda ilegal de madeira." (RDNEWS, 2011) (grifos meus)

Em Roraima a ação da Polícia Federal tornou-se pública em 2013, recebeu o nome bíblico de Operação Salmo 96:12, e, envolveu funcionários de órgãos públicos estaduais e federais entre os quais o INCRA: "O Ministério Público Federal em Roraima (MPF/RR) ofereceu denúncia contra 62 pessoas e uma empresa, acusadas de (...) grilagem de terras e o desmatamento ilegal no Estado. As denúncias ocorreram após conclusão de investigação iniciada pela Operação Salmo 96:12, deflagrada em maio de 2012 pelo MPF e Polícia Federal. (...) A Salmo teve o objetivo de desarticular um esquema de corrupção envolvendo madeireiros e servidores públicos que autorizavam desmatamento de florestas nativas da Amazônia em Roraima. (...) A investigação resultou na identificação de uma rede de fraudes e corrupção que tentava dar aparência de legalidade aos desmatamentos ocorridos no estado. A rede, conforme apurou o MPF, era composta por sete grupos, entre servidores e dirigentes do IBAMA, FEMARH, INCRA e ITERAIMA, madeireiros, empresários, beneficiário das regularizações fundiárias, além de consultores ambientais." (ASCOM MPF/RR, 2013) (grifos meus)

Em 2013, outra vez o INCRA do Estado de Mato Grosso estava envolvido na Operação Geia da PF: "A Polícia Federal desencadeou ontem a operação "Geia" de combate à falsificação de títulos do Incra. Ao todo, a PF cumpriu dez mandados de busca e apreensão nas cidades de Cuiabá, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, em Mato Grosso, e Rolim de Moura, em Rondônia. As investigações apontam que pelo

menos 73 áreas com aproximadamente 500 hectares em média tiveram a documentação fraudada. No Parque Estadual Santa Bárbara, que fica em Pontes e Lacerda, 27 áreas foram constituídas de forma fraudulenta. Lá, conforme o delegado Jesse James Freire, apenas duas terras foram vendidas pelo valor de R\$ 1 milhão cada. Em Comodoro, outras 58 áreas entre a gleba Patronal II e o assentamento Miranda Estância são alvos da investigação." (DIÁRIO DE CUIABÁ, 2013) (grifos meus)

"Segundo informações da Polícia Federal, durante a investigação, apurou-se que negociadores gerenciavam a venda das terras, agenciando compradores e cuidando para que as terras tivessem seus registros atualizados perante as repartições públicas competentes. No caso, agentes públicos seriam os responsáveis por facilitar as fraudes e os registros, conferindo veracidade às informações constantes nos documentos apresentados. Averiguou-se, ainda, que grileiros patrocinavam as invasões e persuadiam pessoas a adentrarem na posse das terras." (OLHAR DIRETO, 2013) (grifos meus)

Ocorreu no Estado do Maranhão em 2014, a Operação Ferro e Fogo 1 e 2 que levou à prisão do superintendente do INCRA no estado: "O superintendente do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) no Maranhão, Antônio César Carneiro de Souza, foi preso pela PF (Polícia Federal) quando embarcava em um avião para Brasília, em Imperatriz (a 630 km de São Luís), nesta terça-feira (2). Carneiro é acusado de fraudar processos de liberações ambientais em áreas protegidas da Amazônia quando era secretário da Sema (Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais). As fraudes também envolvem servidores públicos do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e empresários. (...) A Operação Ferro e Fogo 1 e 2 cumpriu dois mandados de prisões preventivas, 21 mandados de prisão temporária, 28 mandados de busca e apreensão e seis conduções coercitivas." (UOL, 2014) (grifos meus)

Ainda em 2014, outra vez o estado de Mato Grosso denominado "paraíso do agronegócio" conheceu a "Operação Terra Prometida" que envolveu a família do ex-ministro da agricultura de Dilma Rousseff: Neri Geller. E mais, uma das principais empresas que fez doações da atual ministra da agricultura Kátia Abreu está a empresa que é considerada o "braço político e financeiro" da ação criminosa. A Polícia Federal denominou de operação de "Terra Prometida" porque refere-se aos funcionários corruptos do INCRA que "prometeram" aos grileiros as terras públicas daquele órgão: "A Polícia Federal de Mato Grosso deflagrou nesta quinta-feira (27/11/2014), a Operação Terra Prometida. Estão sendo cumpridos 52 mandados de prisão preventiva, 146 mandados de busca e apreensão e 29 de medidas proibitivas, nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nova Mutum, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Itanhangá, Ipiranga do Norte, Sorriso, Tapurah e Campo Verde. Há investigados também nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. (...) O inquérito policial foi instaurado em 2010 após denúncias veiculadas pela imprensa a respeito de irregularidades na concessão e manutenção de lotes destinados à reforma agrária. Dentre os alvos, estão oito servidores públicos do INCRA. (...) Com o objetivo de se obter a reconcentração fundiária de terras da União destinadas à reforma agrária, fazendeiros, empresários e grupos do agronegócio fazem uso de sua influência e poder econômico para aliciar, coagir e ameaçar parceiros ambicionando seus lotes de 100 hectares, cada um avaliado em cerca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Com ações ardilosas, uso da força física e até de armas, compravam a baixo preço ou invadiam e esbulhavam a posse destas áreas. Em seguida, com o auxílio de servidores corrompidos do INCRA, integrantes de entidades de classe, servidores de Câmaras de Vereadores e de Prefeituras Municipais buscavam regularizar a situação do lote. Para a manutenção do comércio ilegal e reconcentração de terras da reforma agrária, no decorrer dos últimos dez anos a organização criminosa fez uso de documentos falsos, ações de vistoria simuladas, termos de desistência fraudados e dados inverídicos incluídos no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA/INCRA), propiciando que grandes latifundiários, grupos de agronegócio e até empresas multinacionais ocupassem ilicitamente terras da União destinadas à reforma agrária. O esquema era operado, em síntese, através de pessoas ligadas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhangá/MT e ao serviço social da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, que elaboravam listas com nomes de "laranjas" que, em nome de empresários/fazendeiros, falsificavam "cartas de desistência" e Declaração de Aptidão ao INCRA. Ato contínuo, servidores do INCRA realizavam "vistoria fictícia" para comprovar a posse dos "laranjas", que após cadastrados no SIPRA, eram homologados e imitados na posse. Entretanto, quando o documento do INCRA era emitido, o fazendeiro já estava ocupando e produzindo nas parcelas reconcentradas. Tais condutas criminosas se mostraram muito lucrativas, tanto para os intermediários que

atuavam nas negociatas, quanto para os grupos do agronegócio que reconcentram as parcelas, usurpando áreas de topografia plana, o que as torna muito produtiva e valorizada após a mecanização. Atualmente, estima-se que 80 fazendeiros estão reconcentrando ilegalmente cerca de mil lotes da União, sendo que o maior latifundiário reconcentra 55 lotes, e o menor 5 lotes, podendo tal fraude alcançar o montante de um bilhão de reais, em valores atualizados. (Com ascom PF/MT)" (GAZETA DIGITAL, 2014) (grifos meus) "Em Itanhangá, um dos municípios que tem mais pessoas envolvidas no esquema investigado de roubo de terras públicas da União, já foram presos o vice prefeito Rui do Cerradão (PR), Élio Faquinello, presidente do DEM e seu filho, o vereador do PPS Silvestre Kaminsky, o ex-prefeito e Presidente do PSB Vanderlei Proença, e empresários. Em Lucas do Rio Verde (335km de Cuiabá), foram presos o ex-prefeito, Marino Franz – um dos homens mais ricos de MT, e dois irmãos de Neri Geller, ministro da Agricultura, Odair e Milton Geller (ex-prefeito de Tapurah)." (PROSA & POLÍTICA, 2014) (grifos meus) "O "braço político e financeiro" da organização investigada pela Polícia Federal de Mato Grosso por suspeitas de grilagem de terras da União injetou R\$ 750 mil nas campanhas eleitorais da senadora Kátia Abreu (PMDB), (...) Ministra da Agricultura, e do seu filho, deputado federal Irajá Abreu (PSD). O pivô do esquema trata-se do ex-prefeito de Lucas do Rio Verde, Marino Franz, que foi preso na quinta-feira (27) durante a Operação Terra Prometida. Franz é um dos maiores empresários do agronegócio em Mato Grosso, apontado pelo Ministério Público Federal como muito rico, proprietário de diversas fazendas, empresas do agronegócio e sócio-administrador da Fiagril Ltda." (AF NOTÍCIAS, 2014) (grifos e negritos meus)

O poder judiciário tem atuado lentamente nas medidas de combate a grilagem, as principais ações foram implantadas nos estados do Amazonas e Pará: "No Amazonas, foram cancelados registros de 48.478.357,558 ha; no Pará, o Provimento n. 13/2006 determinou o bloqueio das matrículas que desobedeceram aos limites constitucionais de concessão de terras públicas." (TRECCANI, 2014) "O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) determinou o cancelamento de 5,5 mil registros de terra do Estado do Pará considerados irregulares. A maior parte dos papéis é possivelmente fruto de grilagem, nome dado à apropriação ilegal de terras públicas. Somados, os títulos equivalem a quase um Pará a mais. Ou seja, é como se a área real do Estado fosse uma, e sua área titulada fosse quase duas vezes maior." (FOLHA DE SÃO PAULO, 2010) (grifos e negritos meus)

Portanto, a grilagem das terras públicas, particularmente do INCRA, é uma das faces do porque a reforma agrária não é implantada pelo governo federal do Partido dos Trabalhadores. A outra decorre da diminuição da ação política dos movimentos socioterritoriais, particularmente o MST, e da área sindical rural nos últimos 10 anos. Segundo os dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra entre 2004 e 2013, as ocupações e retomadas de terras foram reduzidas de 496 para 230, ou seja, caíram 115%. Os novos acampamentos que redundam do processo político da luta nas ocupações de terras que foram 150 em 2004 ficaram reduzidos a 14 em 2013. Assim, sem pressão política, o governo do PT passou a reduzir drasticamente as ações de implantação da reforma agrária.

4. A não reforma agrária e a contra-reforma agrária do Partido dos Trabalhadores

Os números das famílias assentadas pelo INCRA divulgado à sociedade passa a impressão que o órgão está fazendo a reforma agrária. Por exemplo, nos dois mandatos de Lula o INCRA anunciou ter assentado 614.088 famílias e, nos três primeiros anos do governo Dilma Rousseff outras 75.335 famílias. Porém, estes números referem-se às relações de beneficiários da reforma agrária, as RBs, que são diferentes tipos: novas famílias assentadas (a efetiva reforma agrária), famílias de posseiros que tiveram suas posses regularizadas (regularização fundiária), famílias de assentamentos antigos que tiveram seus reconhecimentos para acesso às políticas públicas, e, as famílias reassentadas que foram atingidas por obras públicas. Ou seja, somente o primeiro tipo é o número desagregado de famílias assentadas pela reforma agrária, que o INCRA desde o governo FHC, não divulga mais desagregado. Assim, no governo Lula o dado oficial é de 614.088 famílias, porém, fazendo-se a desagregação deles chega-se apenas a 223.028 famílias novas assentadas. No governo de FHC e de Dilma o número da reforma agrária também foi menor do que aquele divulgado. Na página do INCRA no final do mês de janeiro de 2015, os dados oficiais agregados estão atualizados até 30/01/2014, porém, o dado referente à relação de projetos de reforma agrária, propositalmente, permanece desatualizado em 12/12/2011. É

esse dado que permite saber os novos projetos de reforma agrária. A seguir a tabela 01 contém os dois dados: o oficial (RBs) e aquele dos assentamentos novos da reforma agrária.

Tabela 01 - Famílias assentadas - governo Lula

| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Dado oficial INCRA (RBs) | 36.301 | 81.254 | 127.506 | 136.358 | 67.535 | 70.157 | 54.540 | 40.442 |
| Reforma agrária (desagregado) | 24.020 | 35.185 | 45.509 | 45.779 | 31.446 | 20.117 | 13.773 | 7.199 |

Quanto ao governo Dilma Rousseff, veja-se os dados disponíveis de 2011, entre as 20.021 famílias que o Incra afirmou ter assentado, somente 2.647 famílias estavam em assentamentos novos, o restante foi regularização fundiária e reconhecimentos de assentamentos antigos. Como até o dia 12/12 foram assinados 61 decretos desapropriatórios, e o total do ano foi 68, tomando-se a média do número de famílias pode-se acrescentar mais 280, o que elevaria o total para perto de três mil famílias assentadas pela reforma agrária mínima do governo Dilma em 2011. Em 2012 o número de decretos foi de 28, o número de famílias novas assentadas, foi em torno de 1.500. Em 2013, como os decretos foram exatamente 100, o número deve ter chegado a aproximadamente quatro mil famílias. Em síntese o governo Dilma assentou até o terceiro ano do mandato, algo em torno de 8,5 mil famílias. A única conclusão possível, é que seu governo é inteiramente um governo do e para o agronegócio.

Como consequência dessas políticas controversas da reforma agrária os conflitos no campo aumentaram, particularmente na Amazônia Legal, que diminuíram entre 2004 e 2008, mas voltaram a aumentar, chegando em 2013 a 1266 conflitos envolvendo 573 mil pessoas. Assim, novos sujeitos sociais passaram atuar nesses conflitos por terra e território. Ao lado dos camponeses sem terra que diminuíram seu envolvimento com a luta pela terra e pela reforma agrária, despontaram os camponeses posseiros na luta pela terra. E, por outro lado, emergiram também os povos indígenas e quilombolas em luta pela demarcação de seus territórios ainda não demarcados pelo Estado. Em consequência dessas lutas a barbárie aumentou no campo brasileiro em 2013 onde 34 pessoas assassinadas e outras 241 ameaçadas de morte. Assim, a soma dos conflitos entre 2003 e 2013 já chegou a 16.100, o que equivale a uma média diária de 4 novos conflitos. Nesses onze anos de conflitos foram assassinadas 404 pessoas, sinalizando uma média anual de 36 mortes ou uma morte a cada 10 dias. É por isso, que a barbárie continua no campo brasileiro enquanto o Estado não faz a reforma agrária, mas, faz a contra-reforma agrária para o agronegócio.

Bibliografia

- AF NOTÍCIAS (2014) Ex-prefeito suspeito de grilagem de terras doou R\$ 750 mil para campanhas de Kátia e Irajá Abreu in <http://www.afnoticias.com.br/noticia-7282-ex-prefeito-suspeito-de-grilagem-de-terras-doou-r-750-mil-para-campanhas-de-katia-e-iraja-abreu.html>, acessado em 21/01/2015.
- AGÊNCIA BRASIL. (2003) Marcelo Resende é o novo presidente do Incra in <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI79638-EI306,00-Marcelo+Resende+e+o+novo+presidente+do+Incr.html>, acessado em 22/01/2015.
- AGÊNCIA O GLOBO (2005) PF desarticula quadrilha no Incra/RO in <http://www.gentedeopinioao.com.br/lerConteudo.php?news=8531>, acessado em 21/01/2015.
- BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS, (2007) Proposições in <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=373805>, acessado em 21/01/2015.
- BRASIL. (1824) Casa Civil, Constituições Nacionais, in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm, acessado em 21/01/2015.
- BRASIL. (1850) Casa Civil, Leis Nacionais, in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm, acessado em 21/01/2015.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata / Organizadores Joaquim Modesto Pinto Junior, Valdez Farias. - Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Nead, (2007a). (NEAD Especial; 7) volume 3, p. 47 e 59, in http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-4204234-74145-lt_Legislao_e_Jurisprudn-6577614.pdf, acessado em 21/01/2015.
- CIRNE LIMA, Ruy. Pequena História Territorial do Brasil: Sesmarias e Terras Devolutas, 5ª edição, Editora UFG, Goiânia, 2002, p. 51.

CPT NACIONAL. (2003) Golpe na reforma agrária in (<http://www.cptnacional.org.br/index.php/component/jdownloads/finish/43/247?Itemid=23>, p.211, acessado em 21/01/2015).

DEMOCRACIA SOCIALISTA, (2009). Resoluções da IX Conferência Nacional in http://www.democraciasocialista.org.br/democraciasocialista/publicacoes/pageflip-view?pageflip_id=1497933, p. 14 e 15, acessadas em 21/01/2015)

DEMOCRACIA SOCIALISTA, (2009). Resoluções da IX Conferência Nacional in (http://www.democraciasocialista.org.br/democraciasocialista/publicacoes/pageflip-view?pageflip_id=1497933, p. 16, acessada em 21/01/2015)

DEMOCRACIA SOCIALISTA, (2009). Resoluções da IX Conferência Nacional in http://www.democraciasocialista.org.br/democraciasocialista/publicacoes/pageflip-view?pageflip_id=1497933, p. 18, acessada em 21/01/2015.

DEMOCRACIA SOCIALISTA, (2014). Resoluções da XI Conferência Nacional in http://www.democraciasocialista.org.br/democraciasocialista/publicacoes/pageflip-view?pageflip_id=1498185, p. 18, acessada em 21/01/2015.

DEMOCRACIA SOCIALISTA, (2014). Resoluções da XI Conferência Nacional in http://www.democraciasocialista.org.br/democraciasocialista/publicacoes/pageflip-view?pageflip_id=1498185, p. 30, acessada em 21/01/2015.

DESER. (2003) Governo demite presidente do Incra in http://www.deser.org.br/noticias_print.asp?id=680, acessado em 21/01/2015.

DIÁRIO DE CUIABÁ (2013) PF combate grilagem in <http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=443749>, acessado em 21/01/2015.

DIÁRIO DO NORDESTE (2007) Operação 'Lacraia' da PF prende 32 pessoas in <http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=426309>, acessado em 21/01/2015.

FOLHA DE SÃO PAULO (2004) PF prende chefe do Incra acusado de grilagem in <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0812200415.htm>, acessado em 21/01/2015.

FOLHA DE SÃO PAULO (2005) Operação Terra Limpa prende oito servidores do Incra in <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0712200525.htm>, acessado em 21/01/2015.

FOLHA DE SÃO PAULO (2010) CNJ cancela 5,5 mil registros de terra irregulares no Pará in <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/po2008201029.htm>, acessado em 21/01/2015.

G1.GLOBO (2008) Funcionários do Incra vão presos por fraudar reforma agrária in <http://g1.globo.com/jornalhoje/0,,MUL929563-16022,00-FUNCIONARIOS+DO+INCRA+VAO+PRESOS+POR+FRAUDAR+REFORMA+AGRARIA.html>, acessado em 21/01/2015.

GAZETA DIGITAL (2014) PF deflagra operação contra 'grilagem' de terras in <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/9/materia/435889/t/pf-deflagra-operacao-contra-grilagem-de-terras>, acessado em 21/01/2015.

GUIMARÃES, Juarez (2009) "Em torno ao futuro de uma tradição" in IX Conferência Nacional da Democracia Socialista, http://www.democraciasocialista.org.br/democraciasocialista/publicacoes/pageflip-view?pageflip_id=1497933, p. 57 e 58, acessadas em 21/01/2015.

INCRA. (2003) Instrução Normativa nº 11 de 04/04/2003 in http://www.incra.gov.br/media/institucional/legislacao/atos_internos/instrucoes/instrucao_normativa/IN11_040403.pdf, acessado em 21/01/2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2013) SALMO 96:12 – MPF/RR denuncia 62 envolvidos em crimes ambientais em Roraima in <http://www.fatoreal.blog.br/politica/salmo-9612-mpfrr-denuncia-62-envolvidos-em-crimes-ambientais-em-roraima/>, acessado em 21/01/2015.

NOZOE Nelson. (2005) Sesmarias e Aposseamento de Terras no Brasil Colônia in www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A024.pdf, p. 5 acessado em 21/01/2015.

O DIÁRIO (2010) Presos 19 acusados de fraudar projeto de reforma agrária in <http://www.odiario.com/politica/noticia/336027/presos-19-acusados-de-fraudar-projeto-de-reforma-agraria/>, acessado em 21/01/2015.

OLHAR DIRETO (2013) Advogados e funcionários públicos são alvos de nova operação da Polícia Federal de combate a grilagem de terras in http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?noticia=Advogados_e_funcionarios_publicos_sao_alvos_de_operacao_da_PF_contra_grilagem_de_terras&id=352099, acessado em 21/01/2015.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. (2010) A Questão Agrária no Brasil: não reforma e contrarreforma agrária no governo Lula In: OS ANOS LULA - contribuições para um balanço crítico. Rio de Janeiro: Garamond, v.01, p. 287-328.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. (2011) Os posseiros voltam a assumir o protagonismo da luta camponesa pela terra no Brasil In: Conflitos no Campo Brasil 2010. Goiânia: CPT, v.1, p. 55-62.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. (2011) A Questão da Aquisição de Terras por Estrangeiros no Brasil - um retorno aos dossies. Agrária (São Paulo. Online), v.12, p.3 - 113.

PROSA & POLÍTICA (2014) Operação Terra Prometida, da PF, desmancha esquema de grilagem de terra em MT in <http://prosaepolitica.com.br/2014/11/27/operacao-terra-prometida-da-pf-desmancha-esquema-de-grilagem-de-terra-em-mt/>, acessada em 21/01/2015)

RDNEWS (2011) MP denuncia 2 servidores e mais 16 pessoas por grilagem de terra <http://rdnews.com.br/judiciario/mp-denuncia-2-servidores-e-mais-16-pessoas-por-grilagem-de-terra/27139>, acessado em 21/01/2015.

SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. (2013) A opção do PT in <http://marxismo21.org/wp-content/uploads/2013/06/PASJr.-2.pdf>, p. 2 acessada em 22/01/2015)

SENADO FEDERAL (1931) Legislação in <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=41433&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>, acessado em 21/01/2015.

SILVA, Ligia Osório. 1996. Terras Devolutas e Latifúndio: Efeitos da Lei de 1850. Campinas, SP, Editora da Unicamp, p. 326 e 327.

TRECCANI, Girolamo Domenico (2014) Concentração fundiária e grilagem no Pará, Le Monde Diplomatique, Ano 7 - Nº 78 - Jan 2014 in <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1571>, acessado em 21/01/2015.

UOL (2008) Operação da PF combate corrupção no Incra e na Receita in <http://www.olhovivorondonia.com.br/noticias.php?news=4473>, acessada em 21/01/2015.